



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 1016/96

SÚMULA: Denomina de Osmário de Paula Milléo, Rua de Nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua **OSMÁRIO DE PAULA MILLÉO**, Rua Projetada no Desmembramento do Asilo são Vicente de Paulo que tem início na Avenida Ponta Grossa e termina no imóvel pertencente a Abílio Rodrigues de Oliveira e Ofélia Moreira de Oliveira, cadastro Imobiliário Municipal - código 152/2 Seção 40 x.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 15 de março de 1996.


MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL